DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 005/2022 - DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Saúde** – CMS, e dá outras providências."

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, para o biênio de **Fevereiro de 2022 à Fevereiro de 2024**, nos termos da Lei 1.164/2007 e 1.355/2013 e regulamentos posterior, constituído com membros representantes dos segmentos que especifica como segue:

a) Representante do Governo Municipal:
Titular: **Vania Gerolin**
Suplente: Duany Garcia Fernandes
Titular: **Aparecida de Lourdes Silva Dario**
Suplente: Claudinei Alves de Almeida

b) Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal:
Titular: **Paula Francieli Longarezi**
Suplente: Monica Vasconcelos de Oliveira
Titular: **Sandra Regina dos Santos Hungarezi**
Suplente: Marícia de Araújo Turra

c) Representante União Rural:
Titular: **Fabio Rafael Marcondes de Andrade Artur**
Suplente: Vilmar Coura Rodrigues

d) Representante Organizações Religiosas:
Titular: **Maria Aparecida Lopes Bortoloti**
Suplente: Davi Baleeiro dos Santos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin - **DECRETO n. 005/2022** **Fl. 02**

e) Representante Organizações do Terceiro Setor:
Titular: **Victor Eloy da Fonseca**
Suplente: Josefa Feliciana Duda da Fonseca

f) Representante da Terceira Idade:
Titular: **Jurandir Ferreira de Carvalho**
Suplente: Antônio Santana

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 05 de Janeiro de 2022

Vagner A Lima
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA
IPRENOG
CNPJ Nº. 04.797.584/0001-34 - RUA PEDRO ZANETTI, 50
NOVA GUATAPORANGA – SP

DECRETO n. 068/2021 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal – IPRENOG, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 1505, **DECRETA,**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 184.800,00** (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

030101 Administração e Benefícios
09.272.0043.2093.0000 Aposentadorias e Reformas
3.1.90.01.00 Aposent., reserva remunerada e reforma – 04..... R$. 184.600,00
09.272.0043.2094.0000 Pensões
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar – 04 ..... R$. 200,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes unidades:

030101 Administração e Benefícios
09.272.0043.2095.0000 Auxilio Doença
3.1.90.05.00 Outros beneficios Previdenciários do servidor.... R$. 29.000,00
99.999.9999.0999.0000 Reserva Orçamentária do RPPS
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência – 04 ..... R$. 155.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Executiva Iprenog
Em 05 de Novembro de 2021.

Antonio Aparecido Dario
Presidente

Nilton A. Castilho Filho
Diretor Financeiro

Duany Garcia Fernandes
Contadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA
IPRENOG
CNPJ Nº. 04.797.584/0001-34 - RUA PEDRO ZANETTI, 50
NOVA GUATAPORANGA – SP

DECRETO n. 072/2021 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal – IPRENOG, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 1505, **DECRETA,**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 71.000,00** (Setenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

030101 Administração e Benefícios
09.272.0043.2093.0000 Aposentadorias e Reformas
3.1.90.01.00 Aposent., reserva remunerada e reforma – 04..... R$. 71.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes unidades:

030101 Administração e Benefícios
09.272.0043.2095.0000 Auxilio Doença
3.1.90.05.00 Outros benefic. Previdenciários do servidor – 04. R$. 71.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Executiva Iprenog
Em 29 de Novembro de 2021.

Antonio Aparecido Dario
Presidente

Nilton A. Castilho Filho
Diretor Financeiro

Duany Garcia Fernandes
Contadora

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2022 – DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Altera e nomeia **Comissão Permanente de Licitação** e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar e nomear, para o Exercício de 2022, os cidadãos, **José Alessandro Pereira, José Carvalho do Santos e Sebastião Carlos da Silva,** todos, servidores públicos do município, para a função de examinar e Julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações em todas modalidades.

Indicar, o Servidor **José Alessandro Pereira**, Presidente da referida Comissão e, também, como Leiloeiro quando Pregões e Leilões.

Determinar que, os serviços a serem prestados pelos nomeados, sejam considerados relevantes ao Poder Público e, portanto, sem ônus ao Município.

Revogar, em todos os seus termos a Portaria 02/2021.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 03 de Janeiro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 03/2021, Dispensa nº 01/2021. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 01.02.2021, por mais 12 (doze) meses e, reajustado o valor mensal para R$.700,00 (setecentos reais), a partir de 01.02.2022.** Objeto: **Locação de imóvel localizado na Avenida José Alves Ferreira, 115, para alocar a Secretaria da Educação do Município.** Contratada: **Aparecida Deonidelce da Costa. oH** Data Assinatura Adendo: **01.02.2022. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.**

.....

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão Presencial nº 09/2021. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado o valor do item 4 (óleo diesel S-10) para R$.5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir de 02.02.2022.** Objeto: **Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.** Contratada: **Auto Posto 2010 Ltda. oH** Data Assinatura Adendo: **02.02.2022. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.**

.....